



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PREG)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5562 – Fone/Fax (86) 3215-5560
[e-mail:prppg@ufpi.edu.br](mailto:prppg@ufpi.edu.br); coord.pos@ufpi.br

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS REUNI DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

EDITAL PRPPG/PREG BOLSAS REUNI Nº 01/2010

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) tornam público o presente Edital para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino, no âmbito da UFPI e convocam a apresentação de projetos que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza:

O Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino, regulamentado pela Resolução Nº 28/09 – CEPEX, de 09.03.2009, concederá bolsas à alunos de pós-graduação *stricto sensu*, com recursos previstos no Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal do Piauí - REUNI, para atuação em atividades acadêmicas nos cursos de graduação desta Universidade, de acordo com a ordem de prioridade do item 7.3.1, que tiverem suas propostas aprovadas pelo Comitê Gestor.

2. Objetivos:

O aluno de mestrado ou doutorado regularmente matriculado, além de suas atividades previstas no programa de pós-graduação *stricto sensu* a que estiver vinculado, desenvolverá atividades acadêmicas nos cursos de graduação por meio de auxílio à docência, sob a supervisão do professor-orientador. As propostas deverão apresentar pelo menos uma das seguintes características:

- 2.1 sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um curso de graduação da UFPI;
- 2.2 visem à diminuição da retenção e/ou evasão escolares nos cursos de graduação;
- 2.3 visem contribuir para melhoria dos cursos de graduação em reestruturação;
- 2.4 possibilitem a criação e/ou consolidação de novas metodologias de ensino e aprendizagem.

3. Período de Concessão da Bolsa:

A bolsa será concedida pelo período mínimo de um ano podendo ser renovada uma vez para o aluno de curso de mestrado e até três vezes para o aluno de curso de doutorado.

4. Requisitos:

O candidato deverá:

4.1 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI segundo as normas pertinentes da CAPES;

4.2 apresentar declaração de que:

4.2.1 estar de acordo com o plano de atividades e seu respectivo cronograma de execução;

4.2.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser selecionado.

4.3 apresentar declaração de proficiência em português, caso o candidato seja de nacionalidade estrangeira.

5. Propostas:

5.1 A proposta apresentada deverá:

5.1.1 estar claramente relacionada com os objetivos contidos no Termo de Acordo de Metas previsto no REUNI, como retenção e evasão escolares em cursos de graduação em reestruturação;

5.1.2 conter Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo mestrando ou doutorando, em que conste objetivos, metodologia, descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o período de vigência da bolsa;

5.1.3 conter o *Curriculum Lattes* atualizado do candidato, destacando suas atividades acadêmicas;

5.1.4 ser apresentada pelo coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu* e pelo coordenador do curso de graduação em que o aluno irá exercer suas atividades acadêmicas.

6. Remuneração:

A remuneração do bolsista será fixada com base no valor das bolsas de mestrado ou doutorado da CAPES.

7. Avaliação:

7.1 os projetos serão analisados pelo Comitê Gestor sempre mediante análise comparativa dos elementos que atendam ao Termo de Acordo de Metas e ao Plano de Reestruturação e Expansão da UFPI;

7.2 o Comitê Gestor de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino é formado por um representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, de representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, um representante do Fórum de Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Interlocutor Institucional para o Programa REUNI;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

7.3.1 proposta vinculada na ordem de **prioridade**:

1º Cursos do REUNI (Anexo I);

2º Cursos da Expansão (Anexo II);

3º Cursos da Reestruturação (demais cursos).

7.3.2 proposta que contemple regência de classe;

7.3.3 impacto do projeto na melhoria da evasão e/ou retenção escolares dos cursos de graduação;

- 7.3.4 impacto do projeto na melhoria dos cursos de graduação em reestruturação;
- 7.3.5 criação e/ou consolidação de novas metodologias de ensino e aprendizagem;
- 7.3.6 número de alunos beneficiados;
- 7.3.7 cronograma de trabalho, apresentando viabilidade de execução face ao período de vigência da bolsa.

8. Resultado:

Os projetos aprovados para concessão das bolsas objeto deste Edital serão divulgados na página da UFPI (www.ufpi.br), a partir da data estabelecida no cronograma constante deste Edital.

9. Compromissos:

- 9.1 ao final de cada semestre e do período de vigência da bolsa, o aluno deverá encaminhar relatório de suas atividades aos colegiados da pós-graduação *stricto sensu* e do curso de graduação:
 - 9.1.1 as coordenações de curso de pós-graduação *stricto sensu* e de curso de graduação deverão emitir parecer sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação do Comitê Gestor;
 - 9.1.2 o programa inadimplente em relação aos relatórios mencionados no *caput* deste item não poderá se candidatar em novo Edital de concessão de bolsas REUNI de Assistência ao Ensino;

10. Calendário:

- 10.1 entrega das propostas através de formalização de processo no Protocolo Geral da UFPI: até 07 de abril de 2010 no horário de funcionamento do Protocolo;
- 10.2 divulgação dos resultados da seleção: 09 de abril de 2010.

11. Cláusula de Reserva:

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Teresina, 31 de março de 2010.

Prof. Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Guiomar de Oliveira Passos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Esp. Edilberto Duarte Lopes
Interlocutor Institucional para o Programa REUNI

ANEXO I - EDITAL PRPPG/PREG BOLSAS REUNI Nº 01/2010

CURSOS DO REUNI

(1) Teresina- Campus "Ministro Petrônio Portella."
-Bacharelado em Moda: Design e Estilismo (CCE).
-Bacharelado em Estatística (CCN).
-Bacharelado em Arqueologia e Conservação em arte Rupestre (CCN).
-Licenciatura em Ciências da Natureza (CCN).
-Bacharelado em Engenharia de Produção (CT).
-Bacharelado em Engenharia Elétrica (CT).
-Bacharelado em Engenharia Mecânica (CT).

(2) Floriano- Campus "Amílcar Ferreira Sobral"
-Licenciatura em Pedagogia
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Administração
-Bacharelado em Enfermagem

ANEXO II - EDITAL PRPPG/PREG BOLSAS REUNI Nº 01/2010

CURSOS DA EXPANSÃO

(1) Bom Jesus- Campus "Professora Cinobelina Elvas"
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Engenharia Florestal
-Bacharelado em Engenharia Agrônoma
-Bacharelado em Medicina Veterinária
-Bacharelado em Zootecnia

(2) Picos- Campus "Senador Helvídio Nunes de Barros"
-Licenciatura em Matemática
-Licenciatura em História
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Administração
-Bacharelado em Nutrição
-Bacharelado em Enfermagem
-Bacharelado em Sistemas de Informação

(3) Parnaíba- Campus "Ministro Reis Veloso"
-Licenciatura em Matemática
-Licenciatura em Ciências Biológicas
-Bacharelado em Biomedicina
-Bacharelado em Fisioterapia
-Bacharelado em Psicologia
-Bacharelado em Turismo
-Bacharelado em Engenharia de Pesca